



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO
FL. 826 A



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 072/2010 - DEC

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA (TJRO), denominado Tribunal, CNPJ n. 04.293.700/0001-72, com sede na Rua José Camacho n. 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, representado neste ato por seu Presidente, Desembargador Cássio Rodolfo Sbarzi Guedes, RG n. M-657.936 SSP/MG, CPF n. 282.422.206-97, com recursos do FUJU - FUNDO DE INFORMATIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS (CNPJ N.10.466.386/0001-85) e, de outro lado a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), denominada(s) Detentora(s), firmam esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n. 0065761-08.2010.8.22.1111, sob a regência das Leis Federais n. 8.666/93, n. 10.520/02 e Lei Complementar n. 123/06, do Decreto Estadual n. 10.898/04 e das Resoluções do TJRO n. 006/2003-PR e n. 027/2004-PR, e com observância da Lei Estadual n. 2.414/2011, suas respectivas alterações, visando o REGISTRO DE PREÇOS do (s) lote (s) a seguir, nos termos do referido Edital e seus Anexos, conforme as cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. É o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de material permanente (tela retrátil para projeção c/ tripé ajustável, pedestal para microfone tipo girafa, caixa de som ativa, etc.), em consonância com o Anexo I do referido Edital e conforme classificação a seguir:

Lote 08

Primeira Classificada

Empresa: RONALDO PINHEIRO ME			CNPJ: 10.681.704/0001-20		
Endereço: Rua Arquimedes Cruz, 40 – Jardim Social – Curitiba/PR – CEP 82520-020					
E-mail: lucassetup@hotmail.com		Fone: (41) 3053-3200		Fax: (41) 3053-3200	
Representante: Lucas Cruz Navarro		RG: 9.451.063-5 SSP/PR		CPF: 086.705.689-42	
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./ UNID.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
8	8.1	Câmera Filmadora. Marca: SONY HVR-Z7U, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	03	16.950,00	50.850,00
	8.2	Câmera Filmadora. Marca: SONY PDW-F335, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	03	46.383,33	139.149,99
Valor Total do Lote: R\$ 189.999,99 (cento e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)					

Segunda Classificada

Empresa: SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA	CNPJ: 03.874.953/0001-77
Valor Total do Lote: R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais)	

1.2. O referido Edital e seus Anexos, e a (s) proposta (s) de preços da (s) Detentora (s) fazem parte integrante da presente Ata.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES - CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO
FL. 827 A

2.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados.

2.1.2. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento, e cumprir com as disposições editalícias e da presente Ata.

2.2. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

2.2.1. Garantir a qualidade dos itens fornecidos, respondendo, na forma da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução do contrato.

2.2.2. Seja durante o prazo de validade desta Ata, seja durante toda a execução da eventual contratação, deverão ser mantidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inciso XIII, da Lei n. 8.666/93.

2.2.3. A Detentora será responsável pelos danos causados diretamente ao Tribunal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Tribunal, conforme art. 70 da Lei n. 8.666/93.

2.2.4. A Detentora não poderá subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta Ata.

DA VALIDADE DESTA ATA – CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Será de 12 (doze) meses o prazo de validade desta Ata, contados da data da sua publicação.

DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO – CLÁUSULA QUARTA

4.1. As aquisições decorrentes deste registro serão solicitadas pela Divisão de Patrimônio (DIPAT/TJRO), mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado, obedecendo à legislação vigente.

4.2. A convocação para fornecimento do (s) material (is) será feita através da emissão e encaminhamento da Ordem de Fornecimento à Detentora dos Preços Registrados, conforme modelo constante no **ANEXO VII** do referido Edital.

4.2.1. A Ordem de Fornecimento conterá:

- a) descrição e quantidade do (s) material (is); e
- b) valor da contratação, conforme esta Ata de Registro de Preços.

4.3. Para cada fornecimento será emitido uma Nota de Empenho para a Detentora desta Ata de Registro de Preços.

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO (S) MATERIAL (IS) – CLÁUSULA QUINTA

5.1. A entrega do (s) material (is) deverá ser efetuada na Divisão de Patrimônio (DIPAT/TJRO), no Centro de Apoio Logístico (CAL/TJRO), com endereço na Rua da Beira n. 6811, ao lado do 5º Batalhão de Polícia Militar, Bairro Lagoa, Porto Velho/RO, CEP: 76.812-241.

5.2. O prazo de entrega será de até **30 (trinta)** dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.3. O objeto contratado deverá ser entregue conforme quantidade e especificações pactuadas, observando o Edital, a Ata de Registro de Preços, a Proposta da Detentora e a Ordem de Fornecimento, devendo ser



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO
FL. 828 **A**

acionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

5.4. O recebimento se dará:

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório por servidor da DIPAT no verso da fatura/nota fiscal; e

b) **Definitivamente**, após constatada a qualidade e quantidade do objeto, mediante aposição de carimbo de recebimento definitivo no verso da fatura/nota fiscal (quando procedido pela DIPAT) ou Termo de Recebimento e Aceitação (quando procedido pela Comissão de Recebimento de Materiais – CRM).

5.5. Se o valor da contratação for de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento definitivo será procedido pela DIPAT, acima desse valor, pela CRM do Tribunal.

5.6. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, observadas as condições acima referidas.

5.7. Na hipótese de qualquer divergência aos termos pactuados, não ocorrerá o recebimento definitivo, sendo a Detentora notificada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Notificação, proceder à regularização, sem ônus para o Tribunal.

5.7.1. Após a regularização pertinente, e contando-se da data de apresentação para apreciação do Tribunal, este terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para verificação em face dos termos pactuados. Constatada a conformidade, será procedido o recebimento definitivo.

DOS PREÇOS REGISTRADOS – CLÁUSULA SEXTA

6.1. A existência de preços registrados não obriga este Tribunal a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.2. Durante sua vigência, a presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este Tribunal, desde que devidamente comprovada a vantagem. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com o Departamento de Compras (DEC/TJRO) pelo telefone (69) 3217-1372 ou pelo e-mail licitacoes@tjro.jus.br.

6.3. Caberá à Detentora, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados nesta Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem 6.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata.

6.5. As contratações decorrentes da presente Ata obedecerão à ordem de classificação contida em sua Cláusula Primeira.

6.6. Esta Ata poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93.

6.7. A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DA DETENTORA – CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. A Detentora terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições desta Ata;



b) não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo Tribunal, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e

d) estiverem presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Excelentíssimo Desembargador Presidente do Tribunal.

7.3. A Detentora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS – CLÁUSULA OITAVA

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Tribunal as necessárias negociações com a respectiva Detentora.

8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Tribunal deverá:

a) convocar a respectiva Detentora visando a negociação para a redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) caso seja frustrada a negociação, a Detentora será liberada do compromisso assumido; e

c) convocar as demais Detentoras visando igual oportunidade de negociação.

8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a respectiva Detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Tribunal poderá:

a) liberá-la do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento; e

b) convocar as demais Detentoras visando igual oportunidade de negociação.

8.4. Não havendo êxito nas negociações, o Tribunal procederá a revogação desta Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.5. O requerimento de que trata o subitem 8.3 deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora.

8.5.1. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transporte de mercadorias alusivas à época da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.

8.5.2. Junto com o requerimento, a Detentora deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado.

8.5.3. O Tribunal, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá a revisão dos preços.

8.5.4. As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Rondônia e ficarão disponibilizadas em meio eletrônico na página do Tribunal durante a vigência desta Ata.



8.5.5. O acompanhamento dos preços não desobriga a unidade requisitante de efetivar pesquisa de mercado previamente à contratação.

8.5.6. É vedado à Detentora interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta Ata e/ou no referido Edital.

DA RESCISÃO – CLÁUSULA NONA

9.1. Observadas as demais disposições constantes no Capítulo III, Seção V da Lei n. 8.666/93, a rescisão dar-se-á conforme item 10 do referido Edital.

DO PAGAMENTO – CLÁUSULA DEZ

10.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá emitir a fatura/nota fiscal em nome do **Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários - CNPJ n. 10.466.386/0001-85**. Endereço: Rua José Camacho n. 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, CEP: 76801-330.

10.2. O pagamento dos valores até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) será efetuado no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis** e, acima desse valor, no prazo de **até 30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir do Recebimento Definitivo do (s) material (is), desde que a documentação da Detentora desta Ata esteja regularizada.

10.3. O pagamento será efetuado mediante **depósito bancário** na conta corrente indicada pela Detentora em sua Proposta de Preços Detalhada.

10.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Detentora desta Ata não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Tribunal, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da fatura/nota fiscal serão calculados - mediante apresentação de fatura/nota fiscal própria - por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = \frac{i}{365}$	$I = \frac{6/100}{365}$	$I = 0,00016438$
---------------------	-------------------------	------------------

Onde **i** = taxa percentual anual no valor de 6%.

DAS PENALIDADES – CLÁUSULA ONZE

11.1. Sem prejuízo das penalidades editalícias, contratuais e das demais cominações legais, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), e/ou do Sistema de Cadastro de Fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a Detentora que:

- a) Convocada dentro do prazo de validade desta Ata, recusar-se em receber a Ordem de Fornecimento;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;
- c) Não mantiver a proposta;
- d) Falhar ou fraudar na execução desta Ata;
- e) Comportar-se de modo inidôneo; e



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TJRO
FL. 831

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

f) Cometer fraude fiscal.

11.2. A Detentora fica ciente de que:

11.2.1. No caso de recusa em receber a Ordem de Fornecimento será aplicada em seu desfavor a multa de 10% (dez por cento) sobre o respectivo valor total, além de recair-lhe a responsabilidade por eventuais perdas ou prejuízos causados ao Tribunal.

11.2.1.1. O prazo para recolhimento da multa e/ou do ressarcimento por eventuais perdas ou prejuízos será de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação.

11.2.2. O caso de atraso injustificado **na entrega do (s) material (is)** sujeitará a Detentora desta Ata à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Fornecimento, até o 20º (vigésimo) dia consecutivo, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil após o término do prazo para a **entrega**. A partir do 21º (vigésimo primeiro) dia consecutivo, cumprir-se-á o disposto no subitem 11.2.6 desta Ata.

11.2.3. Quando não puder cumprir os prazos estipulados para a **entrega do (s) material (is)**, nos casos previstos no art. 57, § 1º, II e V da Lei n. 8.666/93, deverá, **até o vencimento do respectivo prazo**, apresentar justificativa por escrito ao Departamento de Patrimônio, Materiais e Documentação (DEPAD/TJRO), no Centro de Apoio Logístico (CAL/TJRO), com endereço na Rua da Beira n. 6811, ao lado do 5º Batalhão de Polícia Militar, Bairro Lagoa, Porto Velho/RO, CEP: 76.812-241, ficando a critério deste Tribunal a sua aceitação.

11.2.4. Vencido o prazo proposto **sem a entrega do (s) material (is)**, o Tribunal oficiará à Detentora desta Ata, comunicando-lhe a data limite para a **entrega**. A partir da data limite considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada a sanção de que trata o subitem 11.2.6 desta Ata.

11.2.5. A **entrega do (s) material (is)** até a data limite de que trata o subitem anterior não isenta a Detentora desta Ata de Registro de Preços da multa prevista no subitem 11.2.2 desta Ata.

11.2.6. Caso ela descumpra o compromisso, total ou parcialmente, o Tribunal poderá rescindir o contrato formalizado mediante a Ordem de Fornecimento, bem como anular o empenho e/ou aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total daquela.

11.2.7. As multas devidas e os prejuízos causados ao Tribunal serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos na forma da lei.

11.2.8. Quando inadimplente e não tendo valores a receber do Tribunal, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação, para recolhimento da multa ou para o ressarcimento de danos ou prejuízos a ele causados.

11.2.9. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho, não impede que o Tribunal aplique à empresa faltosa as demais sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/93 (advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade).

11.2.10. As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter indenizatório e o seu pagamento não lhe eximirá da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11.3. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho, ou todas as sanções relacionadas nesta Ata ou no referido Edital serão precedidas de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – CLÁUSULA DOZE

12.1. A despesa decorrente de eventual contratação será coberta por recursos específicos consignados no orçamento do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, Projeto Estratégico: Gestão do Orçamento, Projeto Operacional: Manutenção do PJRO - DEPAD, Unidade Orçamentária 03.011 - Fundo de Informatização,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO
FL. 832 A

Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários – FUJU, Funcional Programática: 02.122.1278.2998 – Manter a Administração da Unidade, Elemento de Despesa n. 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

12.2. Se a eventual contratação ocorrer no exercício subsequente, a despesa correrá por conta do respectivo Orçamento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – CLÁUSULA TREZE

13.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes em comum acordo, por meio de termo aditivo, em conformidade com a Lei n. 8.666/93.

13.3. O extrato da presente Ata, bem como do contrato ou outro instrumento hábil, será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Rondônia.

DO FORO – CLÁUSULA QUATORZE

14.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto Velho/RO, 04 de abril de 2011.


Des. Cassio Rodolfo Sbarzi Guedes
Presidente do TJRO


Lucas Cruz Navarro
Representante da
RONALDO PINHEIRO ME


Rosane Rodrigues da Silva Oliveira
Pregoeira do TJRO

NOTEBOOKS

computer store *Online*

Curitiba, 21 de Dezembro de 2010.

AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2010 – Realizado no dia 17/12 às 11:00 horas. Processo nº 0065761-08.2010.8.22.1111

Razão Social: RONALDO PINHEIRO

CNPJ nº: 10.681.704/0001-20

Inscrição Estadual: 90.474.190-66

End.: Rua Arquimedes Cruz, 40

Jardim Social, Curitiba – PR

CEP nº 82520-020

Fone/Fax: (41) 3053-3200

Email: lucassetup@hotmail.com

Conta para Depósito: Banco do Brasil Ag. 1173-8 / 19579-0

OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de material permanente (tela retrátil para projeção c/ tripé ajustável, pedestal para microfone tipo girafa, caixa de som ativa, etc.), nos termos do Pregão em epígrafe.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas.

PRAZO DE ENTREGA ÚNICO: 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da ordem de fornecimento.

PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE 8	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
ITEM I	03	UN	FILMADORA SONY HVR-Z7U HDV: 1080/60i, 1080/24p, 1080/30p; DVCAM/DV: 480/60i (NTSC); Dispositivo de Captação de Imagem: Sistema de Sensor Exmor 3CMOS de 1/3" ; Lente: Lente Zoom Carl Zeiss Vario-Sonnar T*, 12x (ótico); f= 4.4-52.8mm, f = 32-384mm (modo 16:9), f = 39.5-47.4mm (modo 4:3), diâmetro de filtro: 72mm; Resolução Horizontal: 1080 linhas; Sensibilidade: 1.5 lux; Filtros Integrados: Transparente, 1/4, 1/16, 1/64; Monitor LCD: mínimo de 3,2", Formato 16:9, LCD Xtrafine de 1 MP; Visor: 0,45", Formato 16:9, Resolução 852 x 480; Casamento de Scan: Sim; Slot de Cartão de Memória: Mídia MemoryStick Duo; VTR; Formato da Fita; • Fita Pequena DVCAM; •	R\$ 16.950,00	R\$ 50.850,00

			Gravação e Reprodução: HDV / DVCAM / DV; Conectores de Entrada e Saída: • Composto: 10 Pinos (1 Saída); • Componente: BNC (1 Saída); • FireWire/i.LINK: 6 Pinos (1 Entrada, Saída); • Áudio XLR: XLR de 3 Pinos Fêmea, 2 Canais; • Headphone: Mini-Jack Estéreo; • HDMI. Manual de instruções em português. Garantia de 1 ano dada pelo fabricante e assistência técnica autorizada em Rondônia.		
ITEM II	03	UN	FILMADORA SONY PDW-F335 Power requirements DC 12 V +5.0 V/-1.0 V; Power consumption Approx. 34 W (while recording, with; viewfinder, colour LCD ON, manual lens); Approx. 30 W (while recording, with viewfinder, colour LCD ON, manual lens); Operating temperature -5 to 40 °C (+32 to +104 °F); Storage temperature -20 to +60 °C (-4 to +140 °F); Humidity 0 to 90% (relative humidity); Continuous operating time Approx. 150 min. w/BP-GL95; Recording format; Video; DVCAM (25 Mb/s); MPEG HD (MPEG-2 MP@HL); HQ mode (VBR,maximum bit rate : 35 Mb/s); SP mode (CBR 25 Mb/s); LP mode (VBR,maximum bit rate : 18 Mb/s); Proxy Video MPEG-4; Audio MPEG HD: 4 ch or 2 ch, 16 bits/48 kHz; DVCAM: 4 ch, 16 bit/48 kHz; Proxy Audio A-law (4 ch/2 ch, 8 bit, 8 kHz); Recording/Playback time; PFD50DLA(50 GB) and PFD23A(23.3 GB); DVCAM 185 minutes 85 minutes; MPEG HD; HQ, 35Mb/s VBR 145 minutes(4-ch audio) and 65 minutes(4-ch audio); 150 minutes(2-ch audio) and 68 minutes(2-ch audio); SP, 25Mb/s CBR 190 minutes(4-ch audio) and 85 minutes(4-ch audio); 200 minutes(2-ch audio) and 90 minutes(2-ch audio); LP, 18Mb/s VBR 248 minutes(4-ch audio) and 112 minutes(4-ch audio); 265 minutes(2-ch audio) and 122 minutes(2-ch audio); Signal Inputs; Genlock video BNC x1, 1.0 Vp-p, 75 Ω; Audio input XLR-3pin (Female) x2, line / mic / mic +48 V selectable; Mic input BNC x1* XLR-5-pin (Female, stereo) x1; Signal Outputs; SDI output; BNC x1* HD-SDI: SMPTE 292M (w/embedded audio); BNC x1* SD-SDI: SMPTE 259M (w/embedded audio); Component (HD/SD analogue) video output — BNC x3, Y/Pb/Pr, 1.0 Vp-p, 75 Ω; Composite video output BNC x1, 1.0 Vp-p, 75 Ω; Headphone Mini-jack x1 (stereo); Audio output (CH-1/CH-2) XLR-5-pin (Male, stereo) x1 Pin-jacks x2, -10 dBu, 47 Ω; Other Inputs/ Outputs; Timecode input BNC x1, 0.5 to 18 Vp-p, 10 Ω BNC x1 (input or output, selectable); Timecode output BNC x1, 1.0 Vp-p, 75 Ω (input: 0.5 to 18 Vp-p, 10 kΩ, output: 1.0 Vp-p, 75 Ω); Lens 12-pin or 14-pin type hot-shoe; Remote 8-pin Light 2-pin, DC 12 V, max. 50 W; DC input XLR-4-pin (Male) x1; DC output 4-pin (for wireless microphone receiver), DC 12 V (MAX 0.2 A); i.LINK IEEE 1394, 6-pin x1, AV/C (DV stream output) or File Access Mode; Camera section; Pick-up device 3-chip 1/2-inch type HD Power HAD CCD; Effective picture elements Approx. 1.56 Mega	R\$ 46.383,33	R\$ 139.149,99

			Pixels (1,440 x 1,080); Optical system F1.4 prism; Built-in optical filters 1: Clear, 2: 1/4ND, 3: 1/16ND, 4: 1/64ND; Sensitivity (2000 lx, 89.9% reflectance) F9 (typical); Minimum illumination Approx. 0.004 lx (F1.4 lens, +48 dB turbo gain, with 64 frame accumulation); Gain selection -3, 0, 3, 6, 9, 12, 18, 24, 30, 36, 42, 48 dB; Smear level -120 dB (typical); S/N ratio 54 dB (typical, HD output); Modulation depth at 21 MHz 45% (typical); Geometric distortion Below measurable level (w/o lens); Acessórios: bolsa com alça de mão e ombro para carregar a camera. Manual de instruções em português. Garantia de 1 ano dada pelo fabricante e assistência técnica autorizada em Rondônia.		
VALOR TOTAL DO LOTE: CENTO E OITENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS					R\$ 189.999,99

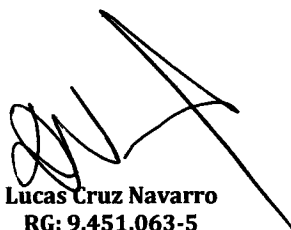
Declaro que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, tais como fretes, seguros, taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas e outros gravames que possam incidir sobre o objeto lícitado.

PRAZO DE GARANTIA: CONFORME DESCRIÇÃO.

10.681.704/0001-20

RONALDO PINHEIRO

R. ARQUIMEDES CRUZ, 40
JARDIM SOCIAL - CEP 82520-020
CURITIBA - PR


Lucas Cruz Navarro

RG: 9.451.063-5
CPF: 086.705.689-42
RONALDO PINHEIRO ME



AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2010
PROCESSO Nº 0065761-08.2010.8.22.1111.
DECLARAÇÃO

Empresa RONALDO PINHEIRO, localizada na Rua ARQUIMEDES CRUZ, nº 40, JARDIM SOCIAL, na cidade de CURITIBA no Estado PARANÁ, inscrita no CNPJ/MF nº 10.681.704/0001-20, através de seu representante legal o Sr. RONALDO PINHEIRO, portador da carteira de identidade nº 12.825.804-3, e do CPF nº 118.067.598.37, **DECLARA** sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente impeditivo da contratação com a administração Pública até a presente data, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei n. 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, 21 de Dezembro de 2010.

10.681.704/0001-20

RONALDO PINHEIRO

R. ARQUIMEDES CRUZ, 40
JARDIM SOCIAL - CEP 82520-020

CURITIBA - PR

Lucas Cruz Navarro

RG: 9.451.063-5

CPF: 086.705.689-42

RONALDO PINHEIRO ME

AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2010
PROCESSO Nº 0065761-08.2010.8.22.1111.
DECLARAÇÃO

Empresa RONALDO PINHEIRO, localizada na Rua ARQUIMEDES CRUZ, nº 40, JARDIM SOCIAL, na cidade de CURITIBA no Estado PARANÁ, inscrita no CNPJ/MF nº 10.681.704/0001-20, através de seu representante legal o Sr. RONALDO PINHEIRO, portador da carteira de identidade nº 12.825.804-3, e do CPF nº 118.067.598.37, **DECLARA** sob as penas da rescisão contratual:

- a) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- b) Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

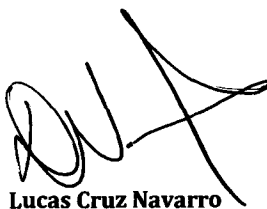
Curitiba, 21 de Dezembro de 2010.

10.681.704/0001-20

RONALDO PINHEIRO

R. ARQUIMEDES CRUZ, 40
JARDIM SOCIAL - CEP 82520-020

CURITIBA - PR



Lucas Cruz Navarro
RG: 9.451.063-5
CPF: 086.705.689-42
RONALDO PINHEIRO ME

PROCURAÇÃO - RONALDO PINHEIRO - ME

Tabellionato de Notas e Registro Civil de Ferraria
Luis Flávio Fideis Gonçalves - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento
apresentado nesta serventia.

Campo Largo 12 NOV. 2010

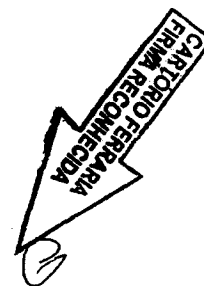
☐ Luis Flávio Fideis Gonçalves - Tabelião
☐ Márcia Claudia Fante - Escrevente
Rua Mato Grosso, 9919 - Fone (41) 3648-1904

OUTORGANTE: RONALDO PINHEIRO, localizada na Rua ARQUIMEDES CRUZ, nº 40, na cidade de CURITIBA no Estado PARANÁ, inscrita no CNPJ/MF nº 10.681.704/0001-20, através de seu representante legal o SR. RONALDO PINHEIRO, brasileiro, solteiro, micro-empresário, residente e domiciliado na cidade de CURITIBA-PR à Rua MAUÁ nº 838, portador da carteira de identidade nº 12.825.804-3, e do CPF nº 118.067.598-37

OUTORGADO: LUCAS CRUZ NAVARRO, brasileiro, solteiro, consultor, residente e domiciliado na cidade de CURITIBA-PR à Rua SÃO PIO X, nº 304, portador da carteira de identidade nº 9.451.063-5, e do CPF nº 086.705.689-42.

PODERES: específicos para representar nos procedimentos licitatórios podendo praticar todos os interesses da representada, inclusive os poderes de formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias pela empresa **RONALDO PINHEIRO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 10.681.704/0001-20, com sede na cidade de CURITIBA-PR à Rua ARQUIMEDES CRUZ, 40.

Curitiba, 11 de novembro de 2010



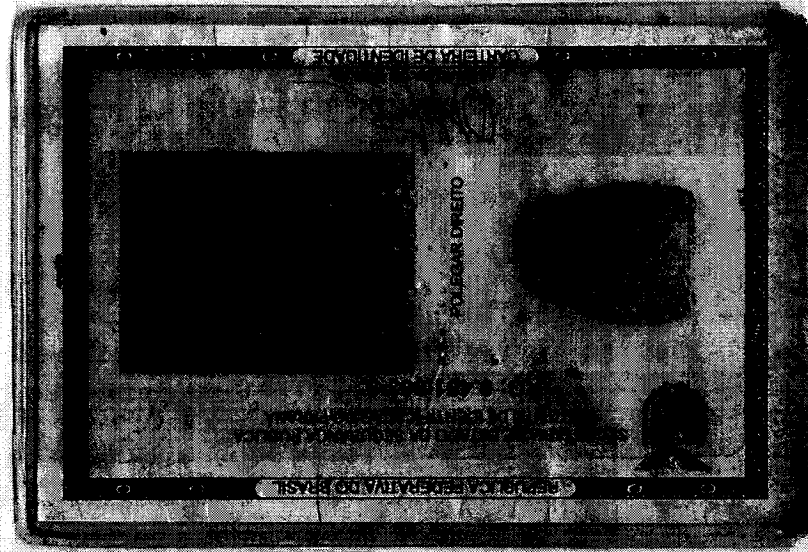
Ronaldo Pinheiro
RG: 12.825.804-3
CPF: 118.067.598.37
RONALDO PINHEIRO ME

10.681.704/0001-20

RONALDO PINHEIRO

R. ARQUIMEDES CRUZ, 40
JARDIM SOCIAL - CEP 82520-020

CURITIBA - PR



SIASG, SICAF, CONGERFORN, CONSITFORN (CONSULTA SITUACAO FORNECEDOR)
DATA: 21/12/2010 HORA: 12:48:47 USUARIO: RAIMUNDO

TJRO
FL. 372

D E C L A R A C A O

Declaramos para os fins previstos na Lei n.8.666/93 e Decisao Plenaria TCU 705/94, conforme documentacao apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG cadastradora, que a situacao do Fornecedor no momento e a seguinte:

CNPJ: 10681704/0001-20 SITUACAO: ATIVO OCORRENCIA: NADA CONSTA
RONALDO PINHEIRO

UASG CADASTRADORA: 255016 - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - PR

DOMICILIO FISCAL : 75353 - CURITIBA

DT PUBL: 14/07/2010

DT ALT DOCUMENTO: 21/12/2010

DOCUMENTACAO OBRIGATORIA: VALIDA

	REC.FED.	DIV.UNIAO	FGTS	INSS
VALIDADE	22/05/2011		19/01/2011	04/01/2011

HABILITACAO PARCIAL: VALIDA

	BALANCO	REC.EST.	REC.MUN.
VALIDADE	30/06/2011	31/01/2011	30/12/2010

INDICES CALCULADOS: SG= 170,12 ; LG= 96,14 ; LC= 96,14

UASG: 925006 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDÔNIA DATA: 21/12/2010

PF: 63170779249 NOME: RAIMUNDO TRINDADE GOMES DE LIM ASS.: _____

PF3=SAI PF12=RETORNA

Raimundo Trindade Gomes de Lima
Raimundo T. G. Lima
Cad. 204.150-2

Rosane Rodrigues da S. Oliveira
Rosane Rodrigues da Silva Oliveira
Pregoeira/TJRO

DATA: 20/07/2009 UASG: 255016

CNPJ: 10681704/0001-20 RONALDO PINHEIRO

SITUACAO: ATIVO

SOCIOS

RAZAO SOCIAL/NOME
CNPJ/CPF

PARTICIPACAO SOCIETARIA %

1 RONALDO PINHEIRO
118067598-37

100,000000

FIM DA CONSULTA. TECLE <ENTER> PARA CONTINUAR

PF1=AJUDA PF3=SAI PF12=RETORNA

Raimundo Amador de Lima
Raimundo T. G. Lima
Cad. 204.150-2

Rosane Rodrigues da S. Oliveira
Rosane Rodrigues da Silva Oliveira
Pregoeira/TJRO



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Validade do Cadastro: 13/07/2011
CNPJ / CPF: 10.681.704/0001-20
Razão Social / Nome: RONALDO PINHEIRO
Domicílio Fiscal: 75353 - Curitiba PR
Unidade Cadastradora: 255016 - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - PR

Endereço:

Rua Arquimedes Cruz 40 - Curitiba - PR

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal Federal

Receita Validade: 12/07/2011

FGTS Validade: 18/04/2011

INSS Validade: 10/07/2011

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital Validade: 03/04/2011 (*)

Receita Municipal Validade: 22/04/2011

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 30/06/2011

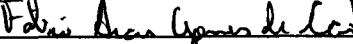
Índices Calculados: SG = 170.12; LG = 96.14; LC = 96.14

Legenda: documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Emitido em: 04/04/2011 às 15:25:57

CPF: 591.596.692-68 Nome: FABIO ARAN GOMES DE CASTRO

Ass:


Fábio Aran Gomes de Castro
Pregoeiro/TJRO

TJRO
FL. 787 A

Consulta Registro Segurança Publicações Sair

Consultar Quadro Societário e Participação Societária

Fornecedor

CNPJ

Razão Social

Situação Cadastral

10.631 704/0001-20

RONALDO PINHEIRO

Cadastrado

Nome Fantasia

NOT BOOK STORE

Sócios Cadastrados

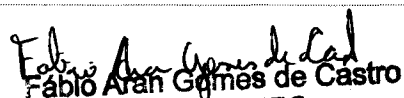
CPF / CNPJ	Nome / Razão social	Participação Societária (%)	Ação
118.067.598-37	RONALDO PINHEIRO	100,000000	Detalhar

[Voltar](#)[Realizar nova pesquisa](#)[Voltar para página inicial](#)

Brasília, 04 de Abril de 2011

Solução  SERVIÇO

Login: 591.596.692-68 - FABIO ARAN GOMES DE CASTRO - Produção


Fábio Aran Gomes de Castro
Pregoeiro/TJRO

TJRO
FL. 788 A



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 7398399-04

Certidão fornecida para o CNPJ: 10.681.704/0001-20

Nome Empresarial: RONALDO PINHEIRO

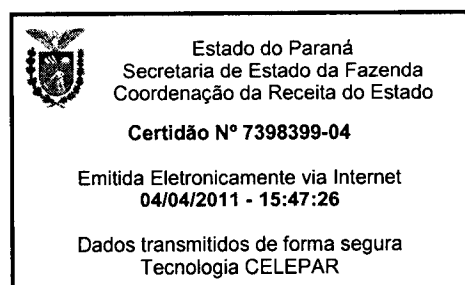
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD/ICMS.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 03/06/2011 - Fornecimento Gratuito



Conferido via Internet
EM: 04 / 04 / 2011.
Fábio Aran Gomes de Castro
Fábio Aran Gomes de Castro
Pregoeiro/TJRO